

Portaria ao 1.º Ajudante Antonio Pinto da Silva para Exercer o Posto de Sarg.^{mor} do 1.º Corpo de Voluntarios de Melicias.

Em observancias das Reaes Ordens d'El Rey Nosso Senhor, que me forão expedidas pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra em Avizo Regio de 18 de Abril deste anno Nomeo para exercer o Posto de Sargento Mor do 1.º Corpo dos Voluntários de Melicias a Cavallo ao 1.º Ajudante do Regimento Miliciano de Sertanejos Antonio Pinto da Silva, em attenção aos seus bons serviços, e por concorrerem na sua pessoa todas as circumstancias necessarias para desempenhar as obrigaçoens deste Posto; oqual servirá por Comição até apprezentar a Patente Regia do mesmo Posto, que deveria solicitar pelo Concelho Supremo militar na forma das Reaes Ordens: Determino, portanto a todos os Cabos de Guerra, Milicia e Justiça, conhecimento, e hajão ao ditto Antonio Pinto da Silva por Sargento Mór do mencionado Corpo; e como o tal o honrem, e estimem, e aos Officiaes, Soldados seus subordinados Ordeno tambem, que em tudo lhe obdeção, cumprão, e guardem suas ordens por escripto, e de palavra como devem esão obrigados no que pertencer ao Real Serviço com declarações de que o Soldo de 26\$000 rs, e mais vencimentos, que lhe comfere o Plano de 29 de Agosto de 1808, só terá principio do dia em que eu o houver de determinar posteriorm.^{te}, e na conformidade das Reaes Ordens, mais gozará desde agora de todos as honras, privilegios, liberdades, ezençoens, e franquezas, que directamente lhe pertencerem. Quartel General São Paulo 2 de Junho de 1817 = L.S. = Conde de Palma =

Portaria ao Capitão Jozé de Goes Pacheco de Sarg.^{mor} Graduado com exercicio de Capitão Comd.º de hum dos Esquadroes do 1.º Corpo dos Voluntarios de Melicias.

Em observancia dos Reaes Ordens d'El Rey Nosso Senhor, que me forão expedidas pela Secretaria d' Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra em Avizo Regio de 18 de Abril deste anno. Nomeo para Sarg.^{to} Mor Graduado, com exercicio de Capitão Comd.º de hum dos Esquadroes do 1.º Corpo dos Voluntarios de Melicias a Cavallo ao Capitão do 1.º Regimento de Cavalaria Miliciano Jozé de Goes Pacheco, em attenção dos seus bons serviços, e por concorrerem na Sua pessoa todas as circumstancias necessarias para desempenhar as obrigaçoens deste Posto; oqual servira por Comissão até apprezentar a Patente Regia do mesmo Posto,



que deverá solicitar pelo concelho Supremo Militar na forma das Reaes Ordens. Determino por tanto a todos os Cabos de Guerra Milicia, e Justiça, Conhecimento e hajão ao ditto Jozé de Goes Pacheco por Sarg.^{mor} graduado, com o exercicio de Capitão Comandante de hum dos Esquadroens do mencionado Corpo, e como tal o honrem, e estimem, e aos Officiaes, e Soldados seus subordinados, Ordeno tambem que em tudo lhe obedeção cumprão, e guardem suas Ordens por escripto, e de palavra como devem, e são obrigados no que pertencer ao Real Serviço: com declaração de que o Vencimento do Soldo de 19\$700 rs. por mez, que lhe confere o Plano de 29 de Agosto de 1808, só terá principio do dia em que eu o houver de determinar posteriormente, e na conformidade das Reaes Ordens, mas gozara desde agora de todas as honras, privilegios, liberdades, exenções, e franquezas, que directamente lhe pertencerem. Quartel General de São Paulo 2 de Junho de 1817 L. S. = Conde de Palma.

Portaria ao Capitão Felis Joze da Cunha Sarg.^{mor} graduado com exercicio de Cap.^m Com.^{do} de hum dos Esquadroens do 1.^o Corpo de Voluntarios.

Em observancia das Reaes Ordens d'El Rey Nosso Senhor que me forão expeditas pela Secretaria do Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra em Avizo Regio de 18 de Abril deste anno: Nomeo para Sargento Mor Graduado, com exercicio de Cap.^m Comd.^{to} de hum dos Esquadroens do 1.^o Corpo de Voluntarios de Milicias a Cavallo ao Cap.^m do 1.^o Regimento de Cavallaria Miliciana Felis Jozé da Cunha, em attenção aos seus bons serviços, e por concorrerem na sua pessoa todas as circumstancias necessarias para desempenhar as obrigaçoens deste Posto, o qual servirá por commição athe apresentar a Patente Regia do mesmo Posto que deverá solicitar, pello concelho Supremo Militar na forma das Reaes Ordens Determino por tanto a todos os Cabos de Guerra Melicias, e Justiça conhecimento, e hajão ao ditto Felis Jozé da Cunha por Sargento mór graduado, com exercicio de Cap.^m Comd.^o de hum dos Esquadroens do mencionado Corpo, e como tal o honrem, e estimem, e aos Officiaes e Soldados seus Subordinados, Ordeno tambem q. em tudo lhe obedeção, cumprão, e guardem suas ordens por escripto, e de palavra como devem, e são obrigados no q. pertencer ao Real Serviço com declaração de q. ovencimento do Soldo de 19\$700 rs por mes que lhe confere o Plano de 29 de Agosto de 1808 so tera principio do dia que eu o houver de determinar posteriormente em conformidade das Reaes Ordens, mas gozará desde agora de todas as honras, privilégios, li-